



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.896, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a construção do Galpão de Floculagem de Garrafas PET.

**Art. 2º.** Fica incluída na Lei Orçamentária Anual, para classificação das despesas abertas por este crédito, a ação 18.541.0108.2.459 – Implantação da área de manejo de resíduos sólidos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.459	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1278	-	320.000,00
2.459	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	-	100.000,00
<b>TOTAL R\$ 420.000,00</b>					

**Art. 4º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso no valor de R\$ 64.169,46 (Sessenta e quatro mil, cento e sessenta e nove mil reais e quarenta e seis centavos) referente ao excesso de arrecadação apurado na fonte 1278 – Incentivo à Cadeia Binacional do PET; o valor de R\$ 255.830,54 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) referente à previsão de recurso proveniente de convênio a ser realizado no exercício 2014 apurado na fonte 1278 – Incentivo à Cadeia Binacional do PET; e o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao superávit financeiro apurado na fonte 0001 – Recurso Livre.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de março de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal